

PL 0265/2004

## JUSTIFICATIVA

O racismo, a xenofobia, o ódio religioso e os atentados terroristas têm crescido e abalam a paz e a convivência entre os povos.

Embora o Brasil esteja relativamente a salvo de ações terroristas, a cidade de São Paulo por seu caráter de metrópole cosmopolita de importância estratégica internacional, com milhares de visitantes anuais, não pode se considerar completamente imune a uma ação destrutiva de grandes dimensões.

Além disso, no Município há templos, instituições e comunidades que a história recente mostra que, potencialmente, podem ser alvos de ataques dessa natureza. Basta lembrar dos ataques terroristas contra a comunidade judaica de Buenos Aires, em 1994, quando mais de 150 pessoas foram mortas. Nesse lamentável episódio, a capital portenha, apesar de longe geograficamente dos conflitos que assolam o Oriente Médio, não foi poupada.

Infelizmente, não se pode afirmar que em São Paulo não teremos episódios como aqueles ocorridos na nação vizinha, em Nova York (2001) e em Madri, ainda este ano.

A partir desses exemplos, cabe ao Poder Público, não só combater essas ações criminosas, como permitir que as vítimas potenciais (templos, instituições, organizações e comunidades) tenham condições de se proteger. Cabe ressaltar que as medidas aqui propostas nada custarão aos cofres públicos, não perturbam a circulação de pedestres, além de ajudarem a embelezar a cidade.

Por isso, esperamos dos Nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.